



TERMO ADITIVO Nº 021/2019

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 021/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP 1.0, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio “P” nº 729 de 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 61.699.567/0001-92, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 175 – Vila Clementino – São Paulo – SP, e com estatuto arquivado no 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representada por seu Presidente **PROFESSOR DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, casado, inscrito no RG: 7791138, CRM: 28437, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, realizada através do processo administrativo nº. 09/001.907/2013, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009 e o Decreto 41.081 de 09 de dezembro de 2015, que regulamentam a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de**



Gestão nº 021/2013, referente ao gerenciamento, operacionalização, apoio e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da Área de Planejamento AP 1.0, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a redução do valor do Contrato de Gestão nº **021/2013**, considerando a média de gastos efetivamente executada e a produção efetivamente apurada ao longo da execução do contrato, de acordo com as prestações de contas no Painel OSINFO, a partir de 01 de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do Contrato de Gestão nº 021/2013, será reduzido em **R\$ 26.478.827,08 (vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A título de repasse mensal, a CONTRATANTE observará os valores previstos na coluna “Cronograma Ajustado” constante na planilha anexa ao presente Termo (ANEXO TÉCNICO E).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O anexo referido no parágrafo primeiro desta cláusula contém os estudos elaborados com base nas informações extraídas dos processos de contratação, do sistema FINCON, do sistema SIG, Painel do OSINFO, bem como dos controles de pagamento do Tesouro Municipal, a partir das quais foi aferido o valor efetivamente gasto em ações de saúde com base nas informações prestadas pela própria contratada e a produção apurada até o mês de fevereiro do exercício 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº 021/2013 — naquilo que não contrariar o disposto na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA





Serão remetidas cópias autenticadas deste Termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro** para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo Aditivo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições fixadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2019.

PROFESSOR DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
OSS SPDM

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Carolina Altoé Velasco
Matrícula: 60/303.470-9
Substituta Eventual da Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Testemunhas:

1)
NOME: **ROSÂNGELA MATIAS CIPOLA**
CPF: **08791581723**

2)
NOME: **ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA**
CPF: **11212773-6**

Andreia Atila Duarte da Silva
Assessora
S/SNB/S/SGOS
Mat: 11212773-6





ANEXO TÉCNICO E – Cronograma de Desembolso e Metas Físicas Teias AP 1.0

Item	Unidade de medida	Exercícios Anteriores (2013 a julho/2018)	MÊS 58		MÊS 59		MÊS 60		TOTAL
			ago/18	set/18	out/18	nov/18			
a1) Apoio a Gestão da CAP - Saúde da Família	nº de equipes		75	R\$ 66.746,32	75	R\$ 66.746,32	75	R\$ 66.746,32	R\$ 200.238,96
a2) Apoio a gestão do TEIAS - OSS - Saúde da Família	nº de equipes		75	R\$ 266.985,27	75	R\$ 266.985,27	75	R\$ 266.985,27	R\$ 800.955,82
a3) Rh Equipes de Saúde da Família	nº de equipes		75	R\$ 4.473.892,31	75	R\$ 4.473.892,31	75	R\$ 4.473.892,31	R\$ 13.421.676,93
a4) Contratos, consumo e promoção - unidades de atenção primária	nº de equipes		75	R\$ 1.069.496,90	75	R\$ 1.069.496,90	75	R\$ 1.069.496,90	R\$ 3.208.490,71
a5) Serviços de Oftalmologia Básica, Raio X e Ultrassom e Profissão Dentária	nº de equipes		75	R\$ 362.042,01	75	R\$ 362.042,01	75	R\$ 362.042,01	R\$ 1.086.126,03
a6) Sistemas de Informação / prontuário eletrônico e Telefonia Saúde da Família	nº de equipes		75	R\$ 0,00	75	R\$ 0,00	75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
a7) Ações de educação, vigilância e promoção de saúde	nº de equipes								
A) Equipes de Saúde da Família				R\$ 6.239.162,82		R\$ 6.239.162,82		R\$ 6.239.162,82	R\$ 18.717.488,45
b1) Rh Equipes de Serv Apoio Especializado/NASF	nº de equipes Serv Apoio		5	R\$ 345.161,50	5	R\$ 345.161,50	5	R\$ 345.161,50	R\$ 1.035.484,50
b2) Sistemas de Informação / prontuário eletrônico e Telefonia - NASF	nº de equipes Serv Apoio		5	R\$ 0,00	5	R\$ 0,00	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B) Serviços de Apoio Especializado e Núcleo de Apoio ao Saúde da Família (NASF)				R\$ 345.161,50		R\$ 345.161,50		R\$ 345.161,50	R\$ 1.035.484,50
c1) RH - CAPS			0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
c2) Contratos e Consumo - CAPS			0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
c3) Apoio a gestão CAPS			0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D1) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de Unidades		0	R\$ 97.155,84	0	R\$ 97.155,84	0	R\$ 97.155,84	R\$ 291.467,52
D) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos				R\$ 97.155,84		R\$ 97.155,84		R\$ 97.155,84	R\$ 291.467,52
E) Subtotal parte Fixa (E)=A+B+C+D				R\$ 6.681.480,16		R\$ 6.681.480,16		R\$ 6.681.480,16	R\$ 20.044.440,47
F) Parte variável 1									
G) Parte variável 2									
H) Parte variável 3									
TOTAL CRONOGRAMA AJUSTADO PELA CODESP				R\$ 6.681.480,16		R\$ 6.681.480,16		R\$ 6.681.480,16	R\$ 304.380.827,25
I) Total CRONOGRAMA VIGENTE				R\$ 6.681.480,16		R\$ 6.681.480,16		R\$ 6.681.480,16	R\$ 330.859.654,33

Ano	CRONOGRAMA SMS - AJUSTADO PELA CODESP	CRONOGRAMA SMS - AJUSTADO PELA CODESP	REDUÇÃO
Exercícios Anteriores (2013 a julho/2018)	R\$ 310.815.213,85	R\$ 284.336.386,77	R\$ 26.478.827,08
2018 (agosto a outubro)	R\$ 20.044.440,48	R\$ 20.044.440,48	R\$ 0,00
Total	R\$ 330.859.654,33	R\$ 304.380.827,25	R\$ 26.478.827,08